

Considerando o evento "CIRCUITO CAMINHO SAMBA NITERÓI"

Considerando o processo administrativo nº 9900081792/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Neves e a Travessa Filgueiras, no bairro do Fonseca, no dia 14/09/2024, das 15h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2024

HORÁRIO: 10:00 h.

DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados no âmbito da Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.gov.br a partir do dia 29/08/2024.

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/9/2024

HORÁRIO: 10:00 h.

DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeira, Motorista, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Vigia, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.gov.br a partir do dia 30/08/2024.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO PARA CORTE MOMESCA 2025

Chamamento Público Nº 001/2024

CAPÍTULO I – DO OBJETO.

Art. 1º. – O objeto do concurso é a eleição dos integrantes da Corte Momesca (Rei Momo, Rainha e Princesa) para o carnaval de 2025.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º. – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 de Outubro até o dia 14 de Novembro do corrente ano, na sede da NELTUR, na Estrada Leopoldo Fróes, 773 São Francisco, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por procuração, nem após o término do prazo informado no caput deste artigo.

Art. 3º. A inscrição será realizada mediante a indicação das agremiações que desfilarão no Carnaval de Niterói 2025.

Parágrafo Único – Cada Agremiação obrigatoriamente deverá indicar um, e somente um, candidato a Rei Momo e uma, e somente uma candidata a Rainha. Sob pena do não recebimento de valor de subvenção para seu desfile no carnaval de 2025.

Art. 4º. Poderão se inscrever para concorrer ao título de REI MOMO, RAINHA, PRINCESA, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 5º. – São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

b) Não ser Servidor Público Municipal; e

c) Ter disponibilidade para participar de no mínimo 1 (um) ensaio de Agremiações desfilantes da cidade de Niterói, onde a agenda deverá ser passada com 10 dias de antecedência ao evento, esta comunicação poderá ser feita por escrito através de: e-mails, whatsapp; e caso eleitos, os compromissos do carnaval 2025 da cidade de Niterói.

Parágrafo Único. – O Regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos na sede da NELTUR, localizada na Estrada Leopoldo Fróes nº773, São Francisco/Niterói.

Art. 6º. No ato da inscrição, cada candidato (a) deverá apresentar ficha de cadastro devidamente preenchida, e termo de cessão de uso de Imagem, bem como cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

a) Identidade;

b) CPF;

c) PIS;

d) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro no tamanho 10 x 15 colorida ; e

e) Atestado de capacidade física comprovando estar apto a exercer a atividade contida neste termo.

Parágrafo Primeiro – A prestação de falsas informações implicará na desclassificação imediata do candidato.

Parágrafo Segundo – As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega de TODOS os documentos exigidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRAFADOS.

Art. 7º. Vencido o prazo das inscrições, os candidatos serão informados pela NELTUR, sobre as datas e horários das reuniões de esclarecimentos e ensaios técnicos coreografados para a apresentação.

Parágrafo Único. – A NELTUR poderá convocar os candidatos através de e-mails e/ou whatsapp, para participação de reuniões e ensaios pertinentes à Corte Momesca.

Art. 8º. – A presença do candidato nos ensaios técnicos coreografados é obrigatória e cada candidato deverá assinar lista de presença para o registro de seu comparecimento.

Parágrafo Único: Os ensaios serão coordenados por membros da Empresa contratada para gestão do concurso.

Art. 9º. – Durante os ensaios será permitido aos candidatos a presença de apenas 01 (um) acompanhante para cada candidato a Rainha.

Art. 10º. Os candidatos deverão cumprir rigorosamente as orientações e planejamentos definidos durante os ensaios, ficando proibidas manobras que o descaracterizem.

Parágrafo Único: Os candidatos que não cumprirem as determinações previamente estabelecidas pela organização de Carnaval da Neltur, serão sumariamente desclassificados.

Art. 11 Os candidatos que quiserem desistir da sua participação deverão se manifestar por escrito (carta ou e-mail) junto à organização de Carnaval da Neltur, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do Concurso.

Parágrafo Único: Caso não haja o cumprimento das normas e determinações, bem como em caso de falta injustificada a qualquer ensaio previsto no art. 8º deste Edital, o candidato será penalizado em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, por cada infração, quando do julgamento das notas atribuídas ao final do Concurso.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO – CONCURSO.

Art. 12 O Concurso será realizado em fase única, no dia 23 de Novembro de 2024, sábado, na Quadra da Unidos Do Viradouro – Av. Contorno Nº 16 – Barreto, Niterói – RJ.

Art. 13 – No dia do evento os candidatos deverão estar à disposição da NELTUR, sendo o horário de chegada pré-estabelecido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR para chegada realização do sorteio da ordem da apresentação.

Parágrafo Único: O candidato que não estiver presente no momento do sorteio, se apresentará em ordem decidida pela organização do evento.

Art. 14º. – Os candidatos deverão estar prontos com 01 (uma) hora de antecedência para a apresentação. Serão feitas 2 (duas) chamadas nominais para a apresentação do (a) candidato (a) dentro da ordem de apresentação e se por qualquer motivo não se apresentar o(a) mesmo(a) será desclassificado(a).

Art. 15º. – Os candidatos deverão manter conduta ilibada ao longo do concurso, podendo ser desclassificados, a critério da NELTUR, caso haja provas de condutas inidôneas, caluniosas e difamatórias.

Art. 16º. Os candidatos a Rei Momo, Rainha e Princesa, se apresentarão em 2 (dois) momentos distintos. Os trajés, para as apresentações no concurso serão de responsabilidade dos candidatos inscritos, a saber:

I - CANDIDATOS A REI MOMO: